



## Instituto Histórico e Geográfico do Pará

Fundado em 3 de maio de 1900 - Reinstalado em 6 de março de 1917.

Considerado de utilidade pública de acordo com a Lei Estadual Nº 1.614, de 06/10/1919 e Decreto Federal Nº3.894, de 25 de novembro de 1919.

GAB-PRESIDENTE-IHGP

### EDITAL Nº 001/2021 ADMISSÃO DE SÓCIOS EFETIVOS-IHGP

A Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias [Cap. II, Art. 5º] e regimentar [Cap. I, Art. 3º, letra n], declara aberto o período para apresentação das inscrições a quem se habilite a concorrer ao preenchimento das Cadeiras vacantes, para admissões de Sócios Efetivos deste IHGP.

**I - DAS CADEIRAS VACANTES:** as Cadeiras vagas para a admissão de novos sócios efetivos são:

CADEIRA	PATRONO	ÚLTIMO OCUPANTE
Nº 05	ANTONIO LADISLAU MONTEIRO BAENA	Emanuel Pontes Pinto ( <i>in memoriam</i> )
Nº 10	AURELIANO CANDIDO TAVARES BASTOS	Alipio Augusto Barbosa Bordalo ( <i>in memoriam</i> )
Nº 29	Cel.: LUIZ LÔBO.	Márcio Couto Henrique ( <i>renúncia</i> )
Nº 36	RAYMUNDO CYRIACO ALVES	Walcyr José da Silva Monteiro ( <i>in memoriam</i> )

**II - DO PERFIL DO (A) CANDIDATO (A):** O perfil do (a) candidato (a) à sócio (a) efetivo (a) do IHGP deverá corresponder ao que está previsto no seu Estatuto Cap. II, Art. 4º, § 1, e Cap. III, Art. 12º, ou seja:

2.1 A pessoa que “sem distinção de sexo, nacionalidade, raça, crença e opiniões” [...] dedica-se “ao estudo da Geografia, da História, da Antropologia, do Folclore e de todas as ciências afins”.

2.2 Uma vez eleito (a) o (a) neófito (a) deverá assumir o compromisso de observar e fazer observar os estatutos do IHGP, o Regimento Interno e as resoluções da Diretoria, desempenhando funções e encargos que lhe forem atribuídos e promover com esmero o engrandecimento do Silogeu.

**III - DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 O (a) candidato (a) à Sócio (a)-Efetivo (a) deverá apresentar sua própria candidatura, preenchendo FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponível exclusivamente no seguinte endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWcPtsqYoABLRBXtfFgYqswMtrt3q\\_5njVsqahlNXIumoAOw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWcPtsqYoABLRBXtfFgYqswMtrt3q_5njVsqahlNXIumoAOw/viewform?usp=sf_link) .

3.2 Para acessar o formulário clique no *link* ou copie e cole na sua URL de pesquisa.

3.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital.

**IV - DO PERÍDO DAS INSCRIÇÕES:** de 18 de janeiro/21 a 23 de março de 2021.



## Instituto Histórico e Geográfico do Pará

Fundado em 3 de maio de 1900 - Reinstalado em 6 de março de 1917.

Considerado de utilidade pública de acordo com a Lei Estadual Nº 1.614, de 06/10/1919 e Decreto Federal Nº3.894, de 25 de novembro de 1919.

### GAB-PRESIDENTE-IHGP

**V - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E DA DOCUMENTAÇÃO:** Ao preencher o formulário com seus dados pessoais o candidato deverá:

4.1 Anexar, fazendo *uploads* no próprio Formulário de Inscrição (ver item III), a seguinte documentação:

- 4.1.1 Fotografia (JPEG ou PDF - modelo 3x4);
- 4.1.2 RG (JPEG ou PDF - frente e verso em documento único);
- 4.1.3 Currículo Vitae, exclusivamente no modelo da **Plataforma Lattes** (PDF em documento único);
- 4.1.4 Até 10 trabalhos autorais, os mais importantes, publicados ou inéditos sobre geografia, história, antropologia e folclore ou áreas afins (em PDF);
- 4.1.5 Comprovante de residência (PDF).

4.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e a documentação apresentada, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.

### VI - DO PROCESSO PROTOCOLAR DE ADMISSÃO:

6.1 Após encerramento das inscrições às 19h do dia 23 de março de 2021, os dados dos (as) candidatos (as) inscritos serão encaminhados à Comissão de Admissão de Sócios do IHGP que avaliará e dará seu parecer.

6.2 O (a) candidato (a) que obtiver a aprovação de “parecer favorável à admissão” deverá ser eleito com a “maioria absoluta de votos dos sócios presentes à sessão julgadora” (Est. Cap. 5º, letra d), instância que no IHGP corresponde à uma Assembleia Geral, convocada para essa finalidade.

6.3 O resultado da eleição dos neófitos será publicado no site institucional ( [www.ihgp.net.br](http://www.ihgp.net.br) ) até o dia 14 de maio de 2021.

**VII - DA POSSE DO (A) NOVO (A) SÓCIO (A) EFETIVO (A):** Os (as) aprovados (as) pela Comissão e eleitos pela Assembleia Geral terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do resultado das eleições, para cumprimento do Rito de Posse que o (a) promoverá à classe dos Sócios Efetivos do IHGP.

### VIII - DA JOIA ESTATUTÁRIA:

7.1 O (a) novo (a) sócio (a) eleito (a) deverá recolher aos cofres da instituição a importância de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), pagável em até 4 (quatro) parcelas, referente à Joia, o valor de sua admissão.

7.2 Deverá ainda contribuir com R\$100,00 (Cem Reais) mensais para o Instituto.



## Instituto Histórico e Geográfico do Pará

Fundado em 3 de maio de 1900 - Reinstalado em 6 de março de 1917.

Considerado de utilidade pública de acordo com a Lei Estadual N° 1.614, de 06/10/1919 e Decreto Federal N°3.894, de 25 de novembro de 1919.

### GAB-PRESIDENTE-IHGP

#### IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

- 9.1 Não serão aceitas inscrições presenciais.
- 9.2 Caso o candidato eleito não realize sua posse no prazo de 90 dias, e/ou não integralize o pagamento do valor da joia no prazo estipulado, será considerado desistente da condição de Sócio Efetivo, salvo motivo de força maior devidamente justificado à Presidência do IHGP.
- 9.3 O IHGP (nem sua Presidência e nem sua Diretoria) não se responsabilizará pelo erro de envio, ou pelo não envio de parte ou do todo do Formulário de Inscrição por falha de conexão da internet ou por quaisquer outras situações similares.
- 9.4 Este edital será afixado no Quadro de Avisos do Solar Barão do Guajará e disponibilizado no endereço eletrônico [www.ihgp.net.br](http://www.ihgp.net.br).
- 9.5 Informações adicionais poderão ser obtidas através da 1ª Secretaria do IHGP, exclusivamente via e-mail: [noticiasihgp@gmail.com](mailto:noticiasihgp@gmail.com)
- 9.6 A Presidência, e, se necessário, o Colegiado dos Diretores, terão plenos poderes para dirimir quaisquer questões sobre o certame, inclusive os casos omissos neste edital.

Belém, 15 de janeiro de 2021.

---

**ANAIZA VERGOLINO E SILVA**

- Presidente do IHGP -

CADEIRA N° 12 - PATRONO: BERNARDO PEREIRA DE BERREDO